



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 4152/2017.

“SUBSTITUI MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE ITAQUIRAÍ – MS – JARI – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 386/2006 e 366/2005;

Considerando a previsão legal da Lei Municipal n.º 430 de 13 de dezembro de 2007 e o contido na Resolução 106/99 do CONTRAN.

DECRETA:

Art. 1º *Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos das Infrações – JARI:*

- I- Elson Nogueira de Souza – representando o órgão que impôs a penalidade, tendo como suplente **Edson da Silva Freitas**;**



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

II- Cicero Guerra Honório Junior – representando a Sociedade por meio da Associação Comercial e Industrial de Itaquirai, tendo como suplente **Roney Edson Campos Minella**;

III- Joana Beatriz Rocha Alves – representando o conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio, tendo como suplente **José Aparecido de Oliveira**;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias de Prefeitura Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai-MS, 15
de fevereiro de 2017.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal